

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após apuração realizada no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, concluiu que houve falta administrativa cometida por parte do servidor JOÃO BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº 160, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, conforme Relatório Final parte integrante da presente Portaria;

CONSIDERANDO que restou comprovada a prática de falta administrativa por parte do servidor JOÃO BATISTA NOGUEIRA por infringir deveres como a *Urbanidade* e a manutenção de *conduta compatível com a moralidade administrativa*, conforme previsto no Art. 138, inciso VIII, da Lei Municipal nº 248/1994, bem como por *Proceder da forma desidiosa*, previsto no Art. 139, inciso XV, e *Ausentar-se de serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato*, previsto no Art. 139, inciso I, e ainda pela *insubordinação grave em serviço*, prevista no Art. 154, inciso V, da Lei Municipal nº 248/1994, conduta esta que colocou em risco a integridade física de um colega de trabalho;

CONSIDERANDO que, conforme detalhado no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, o pedido de instauração de Incidente de Sanidade Mental, alegado pela defesa como cerceamento de defesa, foi analisado e indeferido com base no Art. 182 da Lei Municipal nº 248/1994, uma vez que os relatórios médicos apresentados não configuravam "dúvida razoável sobre a sanidade mental do acusado", mas sim questões de saúde física e uso abusivo de álcool;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante avaliou que a conduta perigosa do veículo, mencionada no relatório, embora não tenha sido enquadrada como lesão aos cofres públicos (Art. 154, X) por ausência de dano material comprovado, revelou uma ação proposital que expôs a risco a vida de um colega, configurando insubordinação grave em serviço (Art. 154, V);

CONSIDERANDO que, para a aplicação da penalidade, foram observados os critérios estabelecidos no Art. 150 da Lei Municipal nº 248/1994, considerando-se a natureza e a gravidade das infrações cometidas, o risco à integridade física de terceiros, a reiteração de condutas insubordinadas, bem como as circunstâncias atenuantes relativas aos problemas de saúde do servidor e o uso abusivo de álcool, que, embora não configurando "embriaguez habitual ou em serviço" (Art. 154, IV) de forma contundente para este PAD, contribuiu para a conduta desidiosa e insubordinada;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, que, após a análise de todos os substratos fáticos e jurídicos pela Comissão Julgadora, culminou com a sugestão de aplicação da penalidade de suspensão, por entender que penalidades de advertência ou suspensão mínima seriam insuficientes para a gravidade dos fatos, recomendando um período de 60 (sessenta) dias de suspensão e a exigência de que o servidor procure tratamento para o uso abusivo de álcool e faça acompanhamento de saúde ocupacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, aplicando a pena de **SUSPENSÃO** por 60 (sessenta) dias ao servidor público JOÃO BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº 160, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, em conformidade com o Art. 149, inciso II, e Art. 152 da Lei Municipal nº 248/1994, pelas infrações aos artigos e incisos supracitados, e determinar que o servidor procure tratamento para o uso abusivo de álcool e realize acompanhamento de saúde ocupacional.

Parágrafo Único: Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações e que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato, incluindo o acompanhamento da exigência de tratamento e monitoramento de saúde ocupacional.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 09 de dezembro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

Código Identificador:415A7CDE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRC 070 ADESÃO A ATA SRP 003/2024-CIMES-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2025-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais, produtos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com base no maior desconto percentual (%) sobre os preços praticados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCEMG para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol/MG, REFERENTE AO PROCESSO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS-CIMES. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de MAT MED MATERIAS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.445.814/0001-72. Fund. Legal: podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo para fornecimento bens considerados como de uso continuado, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. CTR 056/2025, pelo valor total de R\$800.000,00(oitocentos mil reais). Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:B8064A11

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRC 071 INEXIGIBILIDADE 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025- Contratação de show musical com o CANTOR EDMILSON BATISTA no dia 31 de dezembro de 2025, sendo 02h00min (duas horas) de show, iniciando às 23h00min, com o repertório FORRÓ. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza e homologa a favor de VERTON PRODUcoes LTDA-EPP, CNPJ 57.802.374/0001-48-CTR 057/2025-Valor: R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Ewerton Alves da Silva pela contratada. Vigência: 28/02/2026.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:6A31A147

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRC 072 INEXIGIBILIDADE 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025- Contratação de show musical com o com o artista Contratação de show musical com o CANTOR VITÊRA no dia 31 de Dezembro de 2025, sendo 02h00min (duas horas) de show, iniciando às 23h00min, com o repertório ARROCHADEIRA/AXÉ. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga